

LEI MUNICIPAL Nº 531/2003, DE 10 DE JULHO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2003, de conformidade com a Lei Municipal nº 489, de 20 de dezembro de 2002, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.0412200042.028 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRAS
(406)33903923 – Cursos de aperfeiçoamento..... R\$ 360,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 360,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0501.0412200042.029 – AQUIS. MANUT. FROTA DE MÁQUINAS
(121)33903919 – Seguro..... R\$ 360,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 360,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 10 dias do mês de julho de 2003.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
tra da Prefeitura no dia 10 / 07 / 2003

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE
nº à fl.
Em 10 / 07 / 2003

Secretário Geral